

## ATA Nº 99

-----Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração da VISEU NOVO – SRU, S.A., com a presença dos seguintes elementos, **António Joaquim Almeida Henriques**, residente na Rua Tenente Coronel Silva Simões em Viseu, como Presidente do Conselho de Administração e representante do Município de Viseu, **Jorge Amável da Silva Quintela**, residente na Rua Rio Torto nº 97 no Porto, como Vogal e representante do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IP e **Fernando Neves Marques**, residente na Travessa da Rua da Pedreira, lote 92, Bairro de Santa Eulália, Repeses em Viseu, como Vogal Executivo e representante do Município de Viseu, para procederem à presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- **INFORMAÇÕES**
- 2- **APROVAÇÃO DA ATA DA ANTERIOR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 3- **FUNDO DE CAIXA PERMANENTE**
- 4- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO – PROCESSO 57858**
- 5- **CERTIFICADOS DIGITAIS QUALIFICADOS (RENOVAÇÃO ANUAL E AQUISIÇÃO DE NOVOS)**
- 6- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A SRU: “EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA Nº 285-287 EM VISEU”**
- 7- **NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 285-287 EM VISEU**
- 8- **AQUISIÇÃO DE 2ª LINHA TELEFÓNICA PARA A VISEU NOVO**
- 9- **EMPREITADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PONTE PEDONAL HÍBRIDA COMPÓSITA: APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MENOS**
- 10- **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA: PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA**
- 11- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DR. LUÍS FERREIRA 108-114: APLICAÇÃO DE MULTAS**
- 12- **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AVENÇA: APOIO JURÍDICO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA VISEU NOVO**

- 13- PRESTAÇÃO DE CONTAS ONLINE
- 14- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ ARQUITETÓNICO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL NA RUA DIREITA Nº 140 EM VISEU (“ANTIGO ORFEÃO”)
- 15- ADJUDICAÇÃO – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RUA JOÃO MENDES EM VISEU
- 16- ADJUDICAÇÃO – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RUA SOAR DE CIMA, RUA CÓNEGO MARTINS E RUA ALMEIDA MOREIRA EM VISEU
- 17- REABILITAÇÃO DA CASA DA CALÇADA: PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA
- 18- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ELETRICIDADE E ITED) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DIREITA 275 EM VISEU
- 19- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ELETRICIDADE E ITED) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU
- 20- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (CIVIL) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DIREITA 275 EM VISEU
- 21- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (CIVIL) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU
- 22- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (AVAC E SISTEMA DE INTRUSÃO) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU
- 23- LIMPEZA INTERIOR DO EDIFÍCIO PROPRIEDADE DA VISEU NOVO SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA
- 24- EDIFÍCIO NA RUA DO COMÉRCIO 110: RAMAIS DE LIGAÇÃO À REDE DE BAIXA TENSÃO
- 25- PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, foi pelo Senhor Presidente dado início à reunião, quando eram onze horas. -----

## 1- INFORMAÇÕES

a) Foi pelo Exmo. Sr. Presidente da CMV (também representante do Município no Conselho de Administração da Viseu Novo) solicitada a presença do Chefe de Gabinete da Presidência da CMV na presente reunião, bem como nas que futuramente se realizarem, tendo os restantes elementos do Conselho de Administração autorizado. -----

b) O Conselho de Administração tomou conhecimento das propostas de arrendamento apresentadas por vários interessados, para as frações propriedade da Viseu Novo situadas nos edifícios da Calçada da Vigia e da Rua Escura 11, tendo deliberado proceder à negociação com os mesmos, com vista à celebração dos necessários Contratos de Arrendamento; -----

c) O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de concessão de *Estatuto de Trabalhador Estudante* apresentado por Natália Figueiredo, tendo deliberado solicitar o apoio jurídico da CMV, para enquadramento face ao quadro legal aplicável e posterior decisão de aceitação ou não do pretendido; -----

d) O Conselho de Administração deliberou determinar a realização de um estudo com vista à substituição dos (130) dissuasores de estacionamento existentes na Rua do Comércio por floreiras, devendo ser efetuado um ensaio prévio através da substituição de 10 dissuasores por floreiras na zona de aproximação à Praça D. Duarte, tendente à aferição prática da eficácia global da alternativa, devendo na próxima reunião do CA ser presente o estudo em causa incluindo uma estimativa de custos. -----

e) Deliberou também determinar o desenvolvimento de um procedimento com vista à instalação de vasos com “sardinheiras” nas varandas dos edifícios situados na Praça D. Duarte, devendo esta operação iniciar-se em paralelo com a anteriormente mencionada, com efeitos práticos em finais de Março (a assinalar a *Primavera*), devendo ser previamente identificado o custo desta ação (valor unitário e global), bem como definida a solução para a manutenção das floreiras (no caso de indisponibilidade dos residentes) e ser obtida a concordância dos proprietários. -----

f) O Conselho de Administração deliberou desenvolver um procedimento com vista ao arranjo e pintura das fachadas voltadas à via pública do edifício municipal situado na Rua Dr. Luís Ferreira 94 (contíguo ao atualmente em obras). -----

g) O Conselho de Administração tomou conhecimento de uma proposta de aquisição efetuada pelo coproprietário do edifício na Rua Escura 14, para compra da fração atualmente ocupada pela UAC, tendo o Sr. Presidente informado que o processo para eventual cancelamento da ocupação da fração irá ser desenvolvido pelos Serviços Municipais. -----

h) O Sr. Presidente deu conhecimento da apresentação do veículo “Tula” desenvolvido pelo IPN, bem como do agendamento de uma demonstração de uso, tendo em vista avaliar-se a futura implementação na Zona Central da cidade. -----

## **2- APROVAÇÃO DA ATA DA ANTERIOR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Foi deliberado aprovar a Ata da reunião do dia 8 de Janeiro de 2014. -----

## **3- FUNDO DE CAIXA PERMANENTE**

O Conselho de Administração deliberou aprovar as despesas do Fundo de Caixa Permanente, conforme listagem que se anexa (ver mapa de caixa). -----

## **4- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO – PROCESSO 57858**

Em 18 de Janeiro de 2012, a Viseu Novo SRU contraiu um empréstimo no valor de 300.000€ junto do IHRU IP, com o objetivo de financiar as obras de reabilitação dos prédios urbanos situados na Calçada da Vigia. -----

As condições do financiamento são as seguintes: taxa a aplicar em cada início de período de contagem de juros a correspondente à Euribor a 6 meses, base 365 do último dia útil anterior ao início da contagem de juros, acrescida de um spread de 2.10%. -----

O prazo do referido empréstimo é de 5 anos a contar da data da primeira utilização de capital que ocorreu em 30/05/2012 (o prazo do empréstimo terminará em Maio de 2017), sendo o seu reembolso efetuado em prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas. -----

Concluída a empreitada de reconstrução deste imóvel em meados de 2013 e vendidas 3 das frações resultantes desse processo, o Conselho de Administração deliberou autorizar a admissão das últimas duas frações (uma destinada a comércio e outra a habitação) no mercado de arrendamento. ----

Esta solução permitirá a manutenção do património edificado na SRU, assim como a amortização do investimento efetuado com o imóvel. -----

Pretende-se com este arrendamento, obter um rendimento anual médio de 4.484,34€, sendo os valores das rendas os indicados no seguinte mapa: -----

Fração	Renda expectável
Comércio	250€
Habitação (T1)	275€

Atualmente encontra-se por amortizar junto do IHRU o valor de **49.197€**. -----

- Tendo por base que a renda mensal do apartamento T1 sito na Calçada da Vigia será em média de 275€, obter-se-á um rendimento anual de 3.300€, sendo que deduzidos os impostos (IMI) no valor de 174,03€, a SRU terá um rendimento anual na ordem dos 3.125,97€. -----
- Tendo por base que a renda mensal do R/C comercial na Calçada da Vigia será em média de 250€, mas que o mesmo não estará alugado o ano todo (mas cerca de 6 meses por ano), obter-se-á um rendimento anual de 1.500€, sendo que deduzidos os impostos (IMI) no valor de 141,63€, a SRU terá um rendimento anual na ordem dos 1.358,37€. -----
- Desta forma pode-se concluir que se este cenário se concretizar (T1 alugado 12 meses por ano e o Comércio 6 meses por ano), a SRU terá um rendimento na ordem dos 4.484,34€. -----
- O valor do capital em dívida é de 49.197€, sendo que o mesmo teria que ser amortizado em 5 anos em prestações semestrais de capital e juros na ordem dos 5.287,02€ (sendo 705,96€ juros e 4.581€ de capital), estando-se a falar de uma amortização anual de 10.574,04€; -----
- Face ao exposto, e uma vez que o rendimento obtido pelo arrendamento das duas frações apenas soma anualmente 4.484,34€, valor que fica aquém da importância a pagar anualmente pelo empréstimo, é proposto que o prazo de amortização do empréstimo seja alterado para 10 anos, permitindo com isso uma amortização semestral na ordem dos 2.832,60€ (sendo 705,96€ juros e 2.126,64€ capital), o que totaliza uma amortização anual de 4.253,28€. -----

Perante este rendimento anual (4.484,34€) e face aos valores que a SRU terá que suportar com a amortização do empréstimo, o Conselho de Administração deliberou solicitar junto do IHRU uma prorrogação do prazo de amortização do valor remanescente (49.197€) para um período de 10 anos nas mesmas condições já mencionadas no contrato de financiamento assinado em Janeiro de 2012 (atendendo que o valor do rendimento permitirá cumprir o serviço da dívida). -----

## **5- CERTIFICADOS DIGITAIS QUALIFICADOS (RENOVAÇÃO ANUAL E AQUISIÇÃO DE NOVO)**

Inf. 12.SRU/2014: No seguimento do processo de aquisição da Plataforma Eletrónica para a Viseu Novo, SRU, adjudicada à empresa “*ano – Sistemas de Informática e Serviços, Lda.*”, os vários intervenientes nos procedimentos (essencialmente, o Júri) são “obrigados” a possuir **Certificados Digitais Qualificados** para interagir com a Plataforma. Estes Certificados têm de ser adquiridos em igual número ao número de pessoas que vão aceder à Plataforma. -----

No caso concreto da SRU, serão necessários no mínimo 3 Certificados, correspondentes ao número de elementos que constituirão um Júri de análise de propostas (3 efetivos). -----

Os atuais certificados digitais, da “Multicert” e adquiridos em 2013 à AnoGov eram válidos por um ano, expirando a sua validade a 11 de Março de 2014. -----

Foi proposto que para além da renovação desses 3 certificados digitais (em nome de Margarida Henriques, Paula Cunha e Natália Figueiredo), se adquirissem dois novos certificados (para haver rotatividade de Júri), em nome de Rui Santos e Carlos Gaspar. -----

Nesse sentido, a empresa “ano”, remeteu uma proposta para adquirir **5 Certificados Digitais Qualificados, válidos por um ano**, no valor de **125,00€/unidade**(acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

Face à pequena dimensão da despesa e urgência na utilização da Plataforma, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **625,00€**(+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** à empresa “ano – Sistemas de Informática e Serviços Lda.”, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado).

## **6- CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A SRU: “EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA Nº 285-287 EM VISEU”**

Inf. 273.SRU/2013: Com vista ao lançamento do Concurso Público para a empreitada do edifício mencionado em epígrafe, o Conselho de Administração deliberou aprovar um Contrato-Programa (que aqui se dá por integralmente reproduzido), que de uma forma simples e sem prejuízo da Legislação em vigor, dê instruções e permita os meios fundamentais para que a Viseu Novo proceda ao correto e legítimo desenvolvimento de todos os processos referentes ao procedimento da “*Empreitada de reconstrução do edifício na Rua Direita nº 285-287 em Viseu*”. -----

Importa referir que o Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Viseu Novo e, no âmbito das suas competências, pode celebrar Acordos de Colaboração e apoio com outras Entidades. -----

Está também previsto nos Estatutos da VISEU NOVO (Artigo 6º. Ponto 3.), que a mesma poderá celebrar Contratos-Programa com o Município de Viseu, tendo em vista a reabilitação urbana do edificado na cidade de Viseu. -----

Refira-se que, a atribuição de transferências financeiras provenientes das entidades participantes no capital social, exige a celebração de um contrato-programa, visto que o seu objeto se integra no âmbito da função de desenvolvimento local. -----

Face ao exposto, é proposto um financiamento ao abrigo de uma transferência no valor de **176.550,00€** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta euros), como contrapartida das obrigações assumidas. -----

A Viseu Novo, SRU deverá proceder à elaboração de uma lista de trabalhos realizados durante cada mês, a qual deverá ser remetida ao Município de Viseu, para efeitos de aprovação e eventual ressarcimento ou reposição de valores. -----

Oportunamente, será proposta uma Adenda ao Contrato-Programa, com alteração à Clausula 8ª, com vista a cobrir a totalidade da empreitada, que ascende a 283.500€ (Preço Base). -----

## **7- NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 285-287 EM VISEU**

Inf. 272.SRU/2013: O Conselho de Administração da Viseu Novo, na qualidade de “Dono de Obra”, procedeu à nomeação do Júri de Procedimento, com vista à abertura e análise de propostas referentes ao Concurso Público para a “Empreitada de reconstrução do edifício na Rua Direita nº 285-287 em Viseu”, de acordo com o exposto no art. 67º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

Nesse sentido, deliberou a seguinte constituição: -----

**Júri do Procedimento**, constituído por Margarida Sofia Amaral Henriques na qualidade de Presidente e Carlos Manuel Gaspar e Rui Piteira Santos na qualidade de Vogais. -----

Como suplentes, foram nomeados: Paula Cunha e Natália Mendes Figueiredo. -----

O Júri inicia o exercício das duas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação. -----

## **8- AQUISIÇÃO DE 2ª LINHA TELEFÓNICA PARA A VISEU NOVO**

Inf. 1.SRU/2014\_AA: A Viseu Novo possui uma única linha telefónica que tem vindo a mostrar-se insuficiente face ao número de chamadas telefónicas que diariamente são recebidas, bem como pelo número de chamadas que é necessário fazer para as entidades e munícipes com quem a Viseu Novo se relaciona no decurso da sua atividade. -----

Depois de alguns contactos com o Comercial da PT que teve em conta as necessidades da Viseu Novo ao nível das Comunicações, foi apresentada uma proposta que permitirá ter 2 canais de

comunicação sendo possível desta forma receber/efetuar 2 chamadas em simultâneo, através do mesmo número de telefone: -----

**Proposta:** Migração do serviço de Office Box fidelizado, mas com linha analógica, para RDIS permitindo usufruir das seguintes condições: -----

- 2 canais de comunicação em simultâneo; -----
- Ao número de telefone atual, serão acrescentados mais 2 números (que poderão ser utilizados para o fax ou pela Administração, por exemplo); -----
- Inclui oferta de uma central telefónica Gigaset DX600 sem fios com capacidade para 6 extensões sem fios e uma com fios e a própria central funciona como telefone fixo; -----
- Chamadas ilimitadas para a rede fixa Portugal e Espanha; -----
- 60 minutos/mês para a rede móvel nacional; -----
- Fidelização do Office Box componente fixa é de 36 meses. -----

Atualmente a mensalidade é de **75€ + IVA**(com o IP fixo incluído. Recorda-se que o serviço de IP fixo é necessário para garantir que os colaboradores Tiago Escada e Liliana Lemos, que atualmente exercem funções no Centro de Coordenação Cultural de Viseu, possam aceder remotamente ao servidor da Viseu Novo). -----

Com a adesão a este novo serviço a mensalidade será de **83€ + IVA**(com IP fixo incluído).

Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou aceitar a referida proposta, por inequívoca conveniência para o serviço. -----

## **9- EMPREITADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PONTE PEDONAL HÍBRIDA COMPÓSITA: APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MENOS**

No seguimento da deliberação em reunião datada de 11 de Outubro de 2013, o Conselho de Administração deliberou aprovar a Minuta do Contrato Adicional a celebrar com a empresa “VILDA, Construção Civil SA.”, que decorreu da empreitada de iluminação pública da Ponte Pedonal Híbrida Compósita. -----



## **10- REQUALIFICAÇÃO DO LARGO ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA: PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA**

Inf. 17.SRU/2014: A 24 de Abril de 2013, foi celebrado um Contrato-Programa entre a SRU e a CMV, através do qual foi autorizada a VISEU NOVO a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos Projetos (Arquitetura e Especialidades) para futura requalificação do Largo António José Pereira. -----

O Contrato-Programa previa um financiamento de 5.000€ + IVA, tendo-se verificado, após conclusão dos projetos, que o mesmo é insuficiente para cobrir todas as despesas (lista de despesas em anexo). -----

Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou celebrar uma Adenda ao Contrato-Programa celebrado com a CMV, propondo-se uma alteração ao valor compromissado. -----

A Cláusula 7.<sup>a</sup> do contrato-programa passaria a ter a seguinte redação: -----

“O financiamento far-se-á ao abrigo de uma transferência financeira, no valor estimado de **6.000€** (seis mil euros), IVA não incluído, a adequar em função do valor da adjudicação e da conta final, como contrapartida das obrigações assumidas.” -----

Importa referir que sem a aprovação dessa Adenda, a SRU não pode ser ressarcida das despesas efetuadas com os diversos projetos. -----

## **11- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DR. LUÍS FERREIRA 108-114: APLICAÇÃO DE MULTAS**

Em meados de Setembro de 2013, a Fiscalização da empreitada mencionada em epígrafe, informou o Dono de Obra do desvio do Plano de Trabalhos relativo ao mês de Agosto, o qual revelava um atraso de **120 dias**. Nesse sentido, foi proposta a aplicação de multas contratuais, conforme previsto no Caderno de Encargos e no CCP. -----

Em consequência, foi notificado o empreiteiro da intenção da aplicação das multas, através de ofício datado de 03-10-2013 (N/Ref.2650/2013), o qual foi remetido com Aviso de Receção, solicitando-se a pronúncia da empresa no prazo de 10 dias conforme previsto no CPA. -----

A empresa adjudicatária “VILDA SA” emitiu resposta em ofício datado de 22/10/2013, a qual foi devidamente analisada pela Fiscalização (Nota Técnica nº 2 de 31/10/2013) e Serviços Técnicos da SRU. -----

O assunto foi novamente presente em reunião do C.A. de 12/11/2013, tendo o Conselho de Administração deliberado não reconhecer as justificações apresentadas pela empresa para o atraso da empreitada, tendo decidido: -----

- 1- *Aplicar uma multa no valor de 34.595,91€, correspondente ao atraso parcial de 120 dias, devido ao incumprimento de prazos parciais a ter efeito no próximo auto mensal. No entanto, caso o empreiteiro recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato será reembolsado das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução de obra;* -----
- 2- *Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.* -----

Essa notificação apenas foi formalmente efetuada no dia 26/12/2013 (N/Ref.2713/2013), pelo que a empresa “VILDA SA”, apresentou através do ofício 003/JS/CC/2014 de 09-01-2014, um pedido “para que a aplicação do valor da multa de 34.595,15€ não se faça repercutir no Auto do mês de Dezembro, uma vez que à data da receção do ofício os trabalhos já se encontravam executados.”-----

Efetivamente o Auto do mês de Dezembro, datado de 31-12-2013, pressupõe trabalhos realizados até ao dia 26/12, data em que foi emitida a notificação ao empreiteiro. -----

Posteriormente, em 21-01-2014, a empresa solicitou “a aplicação da multa de forma parcelar, dedutível de forma proporcional nos Autos de medição a efetuar até ao final da empreitada.” -----

Face ao exposto, o Conselho de Administração deferiu parcialmente o pedido efetuado pela empresa “VILDA”, tendo deliberado aplicar a multa contratual de forma parcelar nos Autos de Janeiro de 2014 (50%) e Fevereiro de 2014 (50%), permitindo um maior desafogo financeiro ao empreiteiro, minimizando eventuais consequências para o normal desenvolvimento da empreitada. -----

## **12- CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AVENÇA: APOIO JURÍDICO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA VISEU NOVO**

Inf. 14.SRU/2014: A Viseu Novo SRU iniciou a sua atividade em Setembro de 2006, tendo até à data recorrido ao apoio dos Serviços Jurídicos da CMV para desenvolvimento de alguns processos relacionados diretamente com o objeto da sociedade. -----

Excecionalmente foram contratados os Serviços do Dr. Luís Loureiro, para se proceder à alteração dos Estatutos da sociedade, conforme imposto pela Lei 50/2012. -----

Devido ao número de processos que o Gabinete Jurídico da CMV tem que dar resposta em tempo útil, os Serviços Técnicos da SRU propuseram à Administração, a possibilidade de recorrer aos serviços de uma entidade externa, para apoio jurídico. -----

A Viseu Novo tem conhecimento que o Município e a empresa municipal HABILISOLVIS EM, têm um Contrato de Prestação de Serviços com a empresa *JMMARB, Sociedade de Advogados\**, sob a forma de Avença, tendo as melhores referências no que diz respeito ao tratamento de anteriores processos. -----

Tendo a VISEU NOVO por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística aprovada pelo Decreto n.º. 28/03, de 11 de Junho, considera-se que uma alegada prestação de serviços por parte da JMMARB, poderá dar resposta às seguintes situações: -----

- Patrocínio judicial em processos que a Viseu Novo seja parte e acompanhamento extrajudicial em quaisquer processos de negociação cuja vertente jurídica o aconselhe; -----

- Consultadoria jurídica, nomeadamente no que diz respeito à gestão, administração e funcionamento da SRU; -----

- Estudo de situações concretas, com análise de Legislação e Doutrina aplicáveis, nomeadamente o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; -----

- Assistência a reuniões que impliquem aspetos de natureza jurídica; -----

- Serviços de Procuradoria junto dos Serviços de Finanças, Conservatórias do Registo Predial e Comercial, Cartórios Notariais e outras Entidades Públicas; -----

- Apoio jurídico no desenvolvimento do processo de delimitação da ARU de Viseu. -----

Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou formular um convite à referida sociedade de advogados, sediada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 17 - 1º, 3500-109 Viseu.

O prazo do contrato deverá ser considerado por 12 meses. -----

#### **1- Estimativa de Custos:**

A estimativa da despesa anual ascende a € 3.600(IVA não incluído). -----

#### **2- Procedimento a desenvolver:**

Procedimento por **Ajuste Direto**, com consulta a 1 prestador de serviços: -----

**José M. S. Moniz, Marçal Antunes, Ricardo Brazete & Associados, R. L.** -----

Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 17 - 1º, 3500-109 Viseu. -----

Refira-se que estes custos poderão ser posteriormente imputados ao Município, de acordo com os diversos Contratos-Programa celebrados entre as duas Entidades. -----

### 13- PRESTAÇÃO DE CONTAS ONLINE

Inf. 2.SRU/2014\_AA: No passado mês de Dezembro, a Viseu Novo recebeu um ofício da *Direção Geral do Tribunal de Contas* dando conhecimento da Instrução n.º 1/2013 de 22 de Novembro que obriga as empresas locais, sujeitas ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto à submissão das respetivas contas ao Tribunal de Contas através da aplicação informática disponibilizada no sítio eletrónico [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt). -----

Para tal é necessário formalizar o pedido de adesão, feito on-line. Com a validação do pedido de adesão será emitido um código de identificação e uma palavra-chave a atribuir ao utilizador registado. Adicionalmente será emitido um segundo código de acesso para que os responsáveis pela apresentação de contas nos termos da Lei e dos respetivos estatutos procedam à validação final dos dados e à efetiva submissão ao Tribunal de Contas. O envio dos dados de acesso processar-se-á por correspondência postal. -----

O Conselho de Administração deliberou nomear a Paula Cunha como Utilizador. -----

### 14- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/ ARQUITETÓNICO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL NA RUA DIREITA Nº 140 EM VISEU (“ANTIGO ORFEÃO”)

Inf. 20.SRU/2013: No seguimento da Informação n.º 229.SRU/2013, a qual foi objeto de deliberação em reunião do CA de 8/01/2014, foi autorizado o desenvolvimento de um procedimento de Ajuste Direto, com consulta a um prestador de serviços, com vista à execução do levantamento topográfico/arquitetónico do edifício da antiga sede do Orfeão na Rua Direita. -----

O Convite e demais documentos foram remetidos por email no dia 10/01/2014, tendo sido entregue uma proposta em mãos no dia 15/01/2014. -----

Para efeitos de Adjudicação, elaborou-se o Projeto de Decisão, no dia 17 de Janeiro de 2014, onde se registaram os resultados da análise e avaliação da única proposta apresentada. -----

Para adjudicação dos serviços com vista à execução do “Levantamento topográfico/arquitetónico do edifício municipal na Rua Direita nº 140 em Viseu” (sede do antigo Orfeão) foi definido o procedimento de aquisição por Ajuste Direto [alínea a) do nº 1 do Art. 20º do CCP]. -----

Aquando da abertura da proposta, verificou-se que respondeu a seguinte empresa:

1 – **Centímetro Certo Unipessoal, Lda**..... € 2.100,00

Não houve esclarecimentos prestados durante o decorrer do presente procedimento. -----

O preço base estabelecido para o presente procedimento foi de € 2.100,00. -----

A proposta apresenta valor igual ao preço base e não pode ser considerada de valor anormalmente baixo. -----

Da proposta, constam todos os elementos solicitados no nº 5 do Convite, pelo que não há impedimento legal na adjudicação ao concorrente **Centímetro Certo Unipessoal, Lda** pelo valor de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar a audiência prévia nem negociação. -----

O Conselho de Administração deliberou rejeitar a possibilidade de solicitar ao concorrente o melhoramento da sua proposta, tendo determinado adjudicar o referido levantamento topográfico. ----

Face à urgência em estancar o processo de contínua degradação do imóvel, o Conselho de Administração deliberou também que, assim que seja entregue o levantamento arquitetónico, se inicie de imediato o procedimento com vista à substituição da cobertura do imóvel, e em paralelo se iniciem os contactos com os restantes proprietários, no sentido de serem partilhados os custos realizados nas partes comuns do imóvel, em função das respetivas permilagens. -----

## **15- ADJUDICAÇÃO – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RUA JOÃO MENDES EM VISEU**

Inf. 21.SRU/2014: No seguimento da Informação nº 03.SRU/2014, a qual foi objeto de deliberação em reunião do CA de 8/01/2014, foi autorizado o desenvolvimento de um procedimento de Ajuste Direto, com consulta a um prestador de serviços, com vista à execução do levantamento topográfico da Rua João Mendes em Viseu. -----

O Convite e demais documentos foram remetidos por email no dia 13/01/2014, tendo sido entregue uma proposta em mãos no dia 15/01/2014. -----

Para efeitos de Adjudicação, elaborou-se o Projeto de Decisão, no dia 20 de Janeiro de 2014, onde se registaram os resultados da análise e avaliação da única proposta apresentada. -----

Para adjudicação dos serviços com vista à execução do “Levantamento topográfico da Rua João Mendes em Viseu” foi definido o procedimento de aquisição por Ajuste Direto [alínea a) do nº 1 do Art. 20º do CCP]. -----

Aquando da abertura da proposta, verificou-se que respondeu a seguinte empresa:

1 – **Centímetro Certo Unipessoal, Lda**..... € 500,00

Não houve esclarecimentos prestados durante o decorrer do presente procedimento. -----

O preço base estabelecido para o presente procedimento foi de € 500,00. -----

A proposta apresenta valor igual ao preço base e não pode ser considerada de valor anormalmente baixo. -----

Da proposta, constam todos os elementos solicitados no nº 5 do Convite, pelo que não há impedimento legal na adjudicação ao concorrente **Centímetro Certo Unipessoal, Lda** pelo valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar a audiência prévia nem negociação. -----

O Conselho de Administração deliberou rejeitar a possibilidade de solicitar ao concorrente o melhoramento da sua proposta, tendo determinado adjudicar o referido levantamento topográfico. ----

## **16- ADJUDICAÇÃO – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RUA SOAR DE CIMA, RUA CÓNEGO MARTINS E RUA ALMEIDA MOREIRA EM VISEU**

Inf. 22.SRU/2014: No seguimento da Informação nº 04.SRU/2014, a qual foi objeto de deliberação em reunião do CA de 8/01/2014, foi autorizado o desenvolvimento de um procedimento de Ajuste Direto, com consulta a um prestador de serviços, com vista à execução do levantamento topográfico da Rua Soar de Cima, Rua Cónego Martins e Rua Almeida Moreira em Viseu. -----

O Convite e demais documentos foram remetidos por email no dia 13/01/2014, tendo sido entregue uma proposta em mãos no dia 15/01/2014. -----

Para efeitos de Adjudicação, elaborou-se o Projeto de Decisão, no dia 20 de Janeiro de 2014, onde se registaram os resultados da análise e avaliação da única proposta apresentada. -----

Para adjudicação dos serviços foi definido o procedimento de aquisição por Ajuste Direto [alínea a) do nº 1 do Art. 20º do CCP]. -----

Aquando da abertura da proposta, verificou-se que respondeu a seguinte empresa:

1 – **Centímetro Certo Unipessoal, Lda**..... € 600,00

Não houve esclarecimentos prestados durante o decorrer do presente procedimento. -----

O preço base estabelecido para o presente procedimento foi de € 600,00. -----

A proposta apresenta valor igual ao preço base e não pode ser considerada de valor anormalmente baixo. -----

Da proposta, constam todos os elementos solicitados no nº 5 do Convite, pelo que não há impedimento legal na adjudicação ao concorrente **Centímetro Certo Unipessoal, Lda** pelo valor de € 600,00 (seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar a audiência prévia nem negociação. -----

O Conselho de Administração deliberou rejeitar a possibilidade de solicitar ao concorrente o melhoramento da sua proposta, tendo determinado adjudicar o referido levantamento topográfico. ----

## **17- REABILITAÇÃO DA CASA DA CALÇADA: PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA**

Inf. 24.SRU/2014: A 6 de Junho de 2013 e após aquisição do edifício “Casa da Calçada” situado na Calçada da Vigia, foi celebrado um Contrato-Programa entre a SRU e a CMV, através do qual a VISEU NOVO foi autorizada a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à montagem e divulgação da primeira exposição (no âmbito do Acordo de Colaboração celebrado com a *Família Keil do Amaral*), assim como à execução dos Projetos (Arquitetura e Especialidades), para futura requalificação da Casa da Calçada. -----

O Contrato-Programa previa um financiamento de **15.000€ + IVA**. -----

Desde essa data, a Viseu Novo providenciou a execução de vários trabalhos no edifício através de um procedimento de Ajuste Direto, cuja empreitada foi oportunamente adjudicada à empresa “Irmãos Ferreiras & Sousa SA” pelo valor de **11.645,53€**(IVA incluído). -----

Entretanto, o edifício foi inserido na candidatura ao programa “Reabilitar para Arrendar”, a qual foi oportunamente aceite pelo IHRU IP; devendo a respetiva empreitada de reabilitação ser lançada até 4 de Abril de 2014. -----

Neste momento, está a ser executado o Projeto de Arquitetura, prevendo-se de seguida a adjudicação dos necessários Projetos de Especialidades. -----

Verifica-se assim, que para a execução de todos projetos, o valor de financiamento atualmente previsto no Contrato-Programa em vigor, é insuficiente para cobrir todas as despesas (ver lista com despesas já efetuadas em anexo). -----

Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor a celebração de uma Adenda ao Contrato-Programa celebrado com a CMV, propondo-se uma alteração ao valor compromissado. ---

A Cláusula 7.ª do contrato-programa passaria a ter a seguinte redação: -----

“O financiamento far-se-á ao abrigo de uma transferência financeira, no valor estimado de **30.000€** (trinta mil euros), IVA não incluído, a adequar em função do valor da adjudicação e da conta final, como contrapartida das obrigações assumidas.” -----

Importa referir que sem a aprovação dessa Adenda, a SRU não pode ser ressarcida das despesas efetuadas com os diversos projetos. -----

### **18- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ELETRICIDADE E ITED) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DIREITA 275 EM VISEU**

No dia 3 de Fevereiro, reuniu o Júri do Procedimento constituído por Margarida Henriques na qualidade de Presidente, Natália Figueiredo e Paula Cunha na qualidade de vogais, tendo elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, obtendo-se os seguintes resultados, que se discriminam. -----

Responderam ao convite três empresas, que aqui se apresentam com o valor das respetivas propostas e numeradas por ordem de receção. -----

	<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>Valor da Proposta (€)</b>	<b>Data de entrega da proposta</b>
<b>1</b>	Eng. José Agostinho Santos Silva	1.200,01	20/01/2014 11:00
<b>2</b>	Eng. Joaquim António de Almeida Feliciano	1.600,00	22/01/2014 00:38
<b>3</b>	Signum Lda.	1.750,00	22/01/2014 14:39

O Júri do procedimento verificou e analisou os documentos das propostas apresentadas, tendo admitido todos os concorrentes. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação definido (Mais Baixo Preço), o Júri do procedimento concluiu que a proposta melhor classificada para o procedimento “Execução dos Projetos de Especialidades (Eletricidade e ITED) para o edifício municipal situado na Rua Direita 275 em Viseu” é a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1 – Eng. José Agostinho Santos Silva** -----

Procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP. -

Face à urgência na execução destes Projetos, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **1.200,01€** (+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** ao Sr. Eng. José Agostinho Santos Silva, de acordo com o exposto no art. 128.º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----



**19- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ELETRICIDADE E ITED) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU**

No dia 3 de Fevereiro, reuniu o Júri do Procedimento constituído por Margarida Henriques na qualidade de Presidente, Natália Figueiredo e Paula Cunha na qualidade de vogais, tendo elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, obtendo-se os seguintes resultados, que se discriminam. -----

Responderam ao convite três empresas, que aqui se apresentam com o valor das respetivas propostas e numeradas por ordem de receção. -----

	<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>Valor da Proposta (€)</b>	<b>Data de entrega da proposta</b>
<b>1</b>	Eng. José Agostinho Santos Silva	1.500,01	20/01/2014 11:00
<b>2</b>	Eng. Joaquim António de Almeida Feliciano	2.000,00	22/01/2014 00:40
<b>3</b>	Signum Lda.	2.100,00	22/01/2014 14:52

O Júri do procedimento verificou e analisou os documentos das propostas apresentadas, tendo admitido todos os concorrentes. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação definido (Mais Baixo Preço), o Júri do procedimento concluiu que a proposta melhor classificada para o procedimento “Execução dos Projetos de Especialidades (Eletricidade e ITED) para o edifício municipal “Casa da Calçada” situado na Calçada da Vigia em Viseu é a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1 – Eng. José Agostinho Santos Silva** -----

Procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP. -

Face à urgência na execução destes Projetos, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **1.500,01€** (+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** ao Sr. Eng. José Agostinho Santos Silva, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----

**20- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (CIVIL) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DIREITA 275 EM VISEU**

No dia 3 de Fevereiro, reuniu o Júri do Procedimento constituído por Margarida Henriques na qualidade de Presidente, Natália Figueiredo e Paula Cunha na qualidade de vogais, tendo elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, obtendo-se os seguintes resultados, que se discriminam. -----

Responderam ao convite quatro empresas, que aqui se apresentam com o valor das respetivas propostas e numeradas por ordem de receção.

NOME DO CONCORRENTE		Valor da Proposta (€)	Data de entrega da proposta
1	Urbanpoint (Eng. José Augusto Mendes Marques)	3.900,01	21/01/2014 10:00
2	Eng. Pedro Miguel dos Santos Lopes	5.375,00	23/01/2014 10:30
3	VISCIVIL – Engenheiros Lda. (Eng. Carlos Costa)	5.900,00	23/01/2014 15:00
4	CURBI Lda. (Eng. Sérgio Rolo	6.165,00	23/01/2014 16:30

O Júri do procedimento verificou e analisou os documentos das propostas apresentadas, tendo admitido todos os concorrentes. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação definido (Mais Baixo Preço), o Júri do procedimento concluiu que a proposta melhor classificada para o procedimento “Execução dos Projetos de Especialidades (Civil) para o edifício municipal situado na Rua Direita 275 em Viseu” é a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1** – Urbanpoint (Eng. José Augusto Mendes Marques). -----

Procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP. -

Face à urgência na execução destes Projetos, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **3.900,01€** (+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** à empresa “Urbanpoint Lda.”, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----

## **21- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (CIVIL) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU**

No dia 3 de Fevereiro, reuniu o Júri do Procedimento constituído pela Arq. Margarida Henriques na qualidade de Presidente, Arq. Natália Figueiredo e Dra. Paula Cunha na qualidade de vogais, tendo elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, obtendo-se os seguintes resultados, que se discriminam. -----

Responderam ao convite quatro empresas, que aqui se apresentam com o valor das respetivas propostas e numeradas por ordem de receção.

NOME DO CONCORRENTE		Valor da Proposta (€)	Data de entrega da proposta
1	Urbanpoint (Eng. José Augusto Mendes Marques)	3.900,01	21/01/2014 10:00
2	Eng. Pedro Miguel dos Santos Lopes	4.450,00	23/01/2014 10:30
3	VISCIVIL – Engenheiros Lda. (Eng. Carlos Costa)	5.900,00	23/01/2014 15:00
4	CURBI Lda. (Eng. Sérgio Rolo	3.900,01	23/01/2014 16:30

O Júri do procedimento verificou e analisou os documentos das propostas apresentadas, tendo admitido todos os concorrentes. -----

De acordo com o previsto no nº 2 do Art. 160º do CCP, “no caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, deve ser adjudicada aquela que tiver sido apresentada mais cedo”. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação definido (Mais Baixo Preço), o Júri do procedimento concluiu que a proposta melhor classificada para o procedimento “Execução dos Projetos de Especialidades (Civil) para o edifício municipal “Casa da Calçada” situado na Calçada da Vigia em Viseu é a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1** – Urbanpoint (Eng. José Augusto Mendes Marques). -----

Procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP. -

Face à urgência na execução destes Projetos, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **3.900,01€** (+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** à empresa “Urbanpoint Lda.”, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----

## **22- ADJUDICAÇÃO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (AVAC E SISTEMA DE INTRUSÃO) PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DA CALÇADA” SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA EM VISEU**

No dia 3 de Fevereiro, reuniu o Júri do Procedimento constituído por Margarida Henriques na qualidade de Presidente, Natália Figueiredo e Paula Cunha na qualidade de vogais, tendo elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, obtendo-se os seguintes resultados, que se discriminam. -----

Responderam ao convite duas empresas, que aqui se apresentam com o valor das respetivas propostas e numeradas por ordem de receção.

NOME DO CONCORRENTE		Valor da Proposta (€)	Data de entrega da proposta
1	Eng. José Agostinho Santos Silva	1.800,01	20/01/2014 10:00
2	Signum Lda.	2.750,00	24/01/2014 15:08

O Júri do procedimento verificou e analisou os documentos das propostas apresentadas, tendo admitido todos os concorrentes. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação definido (Mais Baixo Preço), o Júri do procedimento concluiu que a proposta melhor classificada para o procedimento “Execução dos Projetos de Especialidades (Civil) para o edifício municipal “Casa da Calçada” situado na Calçada da Vigia em Viseu é a proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1** – Eng. José Agostinho Santos Silva. -----

Procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP. -

Face à urgência na execução destes Projetos, o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização da despesa num valor global de **1.800,01€** (+ IVA), sendo efetuado através de um **AJUSTE DIRETO** ao Sr. Eng. José Agostinho Santos Silva, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----

### **23- LIMPEZA INTERIOR DO EDIFÍCIO PROPRIEDADE DA VISEU NOVO SITUADO NA CALÇADA DA VIGIA**

Tendo a Receção Provisória da empreitada de reconstrução do edifício situado na Calçada da Vigia ocorrido a 21 de Junho de 2013 e pretendendo-se proceder ao arrendamento de 2 frações do imóvel, é necessário efetuar-se uma limpeza geral do edifício, uma vez que o edifício não se encontra em condições razoáveis de ser utilizado. -----

Face à pequena dimensão dos trabalhos e urgência na sua execução, o Conselho de Administração deliberou ratificar a decisão do Administrador Executivo ao autorizar a presente despesa, através de um **AJUSTE DIRETO** à empresa “Limparoma” pelo valor de 60€+ IVA, de acordo com o exposto no art. 128º do DL 18/2008 de 29/01 (Regime Simplificado). -----

**24- EDIFÍCIO NA RUA DO COMÉRCIO 110: RAMAIS DE LIGAÇÃO À REDE DE BAIXA TENSÃO**

No seguimento da Inf. 19.SRU/2014\_PC, o Conselho de Administração deliberou autorizar o pagamento de 217,40€, correspondente ao orçamento inicial da EDP para execução dos 5 ramais de Baixa Tensão (5 frações), no edifício atualmente em obras na Rua do Comércio 110. -----

Este custo será posteriormente imputado ao Município de Viseu, através do Contrato-Programa em vigor. -----

**25- PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Foi indicado para a realização da próxima reunião do Conselho de Administração o dia 12 de Março de 2014, pelas 9:00 horas. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**ENCERRAMENTO** – Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião quando eram treze horas, dela se lavrando a presente ata. --

O Presidente

Os Administradores